



RESOLUÇÃO Nº 14/2025

“Dispõe sobre aprovação da proposta de Lei Orçamentária Anual de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixelô”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal, Nº 229/2016 de 18 de maio de 2016, e de acordo com as normas Legais, Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2026.

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o orçamento se configura como um importante instrumento de decisão política; de transparência governamental; de controle social; de democracia; de distribuição de renda e de justiça social;

CONSIDERANDO ainda que o orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária;

CONSIDERANDO que o Controle Social é o exercício de democratização da gestão pública, que permite a sociedade organizada intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado para a definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação dos municípios, estados, Distrito Federal e da União, conforme o inciso II, art. 204 da Constituição Federal de 1988, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis e que supõe a existência de espaços públicos onde a sociedade organizada possa exercer este controle sobre o Estado;



Considerando que o CMAS deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Lei de Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixelô, sendo que os valores foram apresentados detalhadamente, e que o total de demonstrativo de despesas 4.614.000,00(quatro milhões e seiscentos e quatorze mil reais) e o total da receita 1.332.000,0 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 16 de Dezembro de 2025

Andreza Barros Ferreira

Andreza Barros Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS